



**PARNAMIRIM
PREFEITURA**

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

**PROCESSO Nº 20203028713
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 22/02/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 03/02/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 18/02/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 314748**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O AUXÍLIO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 20203028713, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material esportivo, visando o auxílio dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social Municipal no desenvolvimento das atividades esportivas, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TECBOL LTDA						
CNPJ: 27.183.604/0001-77		Telefone: (32)8819-9583		e-mail: financeirotecbol@gmail.com		
Endereço: Rua Vereador José do Nascimento, 33 A, Centro, Santa Cruz de Minas/MG – CEP 36328-000						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO: com cordão Grande, de plástico. Tamanho grande, bolinha	UND	100	PANGUÉ	17,10	1.710,00



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



	interna de cortiça ou plástico resistente, cores variadas. PANGUE					
03	BOLA DE BASQUETE, confeccionada em borracha, câmara butil, com dimensões aproximadas 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matizada. KRIPTON	UND	200	KRIPTON	78,30	15.660,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo no mínimo entre 68-70 cm, a partir de 410-450 gramas. Com válvula. DALEBOL	UND	200	DALEBOL	68,23	13.646,0
05	BOLA DE FUTSAL: confeccionada. em PU, termotec, 8 gomos, circunferência de no mínimo 62/64 cm, peso entre 400 e 440 gramas, câmara airbility com válvula de miolo substituível e lubrificado, impermeável. Possui camada neogel. DALEBOL	UND	250	DALEBOL	78,60	19.650,00
06	BOLAS PROFISSIONAIS DE HANDEBOL: Circunferência de no mínimo 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gramas, câmara airbility, costurada, Poliuretano Típico ultra grip, miolo slip system removível lubrificado, com 32 gomos. Confeccionada com PU. DALEBOL	UND	150	DALEBOL	79,12	11.868,00
07	BOLA DE VOLEI: medidas de no mínimo 7.0 com 16 gomos, material microfibrã,câmara airbility, peso 260-280 gramas e circunferência 65-67 cm. DALEBOL	UND	150	DALEBOL	116,67	17.500,50
09	BOMBA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico de tipo agulha. KRIPTON	UND	80	KRIPTON	36,63	2.930,40
13	CORDA DE PULAR: com manoplas de madeira, material sisal, com protetor para as mãos com no mínimo 1,5m de comprimento e 8mm de espessura. PANGUE	UND	500	PANGUÉ	31,84	15.920,00
31	REDES DE VOLEIBOL Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda). Confeccionada com fio de Polipropileno (seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com	UND	20	PANGUÉ	199,99	3.999,80



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



	4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, Tamanho da embalagem: 13x25x30. PANGUÉ					
43	ANTENA PARA VÔLEI (PAR) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. O par. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. O par. PANGUÉ	PAR	20	PANGUÉ	71,15	1.423,00
64	BOLA PARA PING PONG: em material PVC, na cor laranja ou vermelha, com 3 gramas, com 40mm de diâmetro cada bola. YOUYIXI	UND	200	YOUYIXI	3,18	636,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 104.943,70 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).						

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. 5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

- 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
- 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
- 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. por razão de interesse público; ou
- 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.



- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
- 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas


HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA
Assinado de forma digital por
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA
ALMEIDA:82357200600
Dados: 2022.03.02 14:31:48 -03'00'

TECBOL LTDA
CNPJ Nº 27.183.604/0001-77
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF Nº 823.572.006-00

